

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO  
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.**

**Processo nº 022/2022**

**REF. CONCORRÊNCIA 001/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em obras e serviços de reforma e revitalização de fachada, incluindo projeto arquitetônico e interiores, acessibilidade e urbanização de estacionamento, cuja execução se dará no Centro de Educação Profissional Senac Alecrim.**

**F DOIS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.751.986/0001-92, com sede na Rua Doutor Mucio Galvão, Barro vermelho, Natal/RN, CEP 59.022-530, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu representante legal que a esta subscreve, **apresentar contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela ECCL-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, tempestivamente, o que faz pelos motivos fáticos e de direito a seguir aduzidos.

**I. DO RESUMO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA ECCL-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

I.1. A empresa **ECCL-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** alega em sede de recurso administrativo que a **F DOIS ENGENHARIA LTDA** teria deixado de apresentar o acervo técnico do serviço “execução de estrutura espacial em alumínio – 50m²”, o que torna plenamente inservível toda a documentação apresentada.

I.2. Ao final a empresa pleiteia que o recurso administrativo seja recebido, julgando-o procedente para fins de reformar a decisão recorrida e desclassificando a empresa **F DOIS ENGENHARIA LTDA** em razão do descumprimento à exigências previstas no edital.

**II. DAS RAZÕES PARA O IMPROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DA REJEIÇÃO DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELA ECCL-EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

II.1. Primeiramente, ao contrário do aduzido pela empresa **ECCL-EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, imperioso destacar que a empresa **F DOIS ENGENHARIA LTDA** apresentou o acervo técnico de serviço da mesma natureza, **conforme é possível se observar na pág. 20 do acervo técnico já apresentado anteriormente pela empresa ora Recorrida e abaixo transcrito:**

|       |   |    |        |
|-------|---|----|--------|
| 2.1   | <b>COBERTURA</b>  |    |        |
| 2.1.1 | Cobertura em telhas de alumínio trapezoidal com núcleo isolante em EPS.                                       | m2 | 405,60 |
| 2.1.2 | Fornecimento e instalação de estrutura em alumínio liga 6351-T6 para cobertura em alumínio, conforme projeto. | M2 | 405,60 |

II.2. Sendo assim, **resta demonstrado de forma cristalina o preenchimento da totalidade dos itens do Edital que rege o certame,** em especial o item 14.1.1.4 (d) do Edital, o qual estabelece, *in verbis*:

"d) **Comprovação do Proponente possuir capacidade técnico-operacional** mediante o fornecimento de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, registrado(s) no CREA ou CAU, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que não o próprio Licitante (CNPJ diferente), demonstrando sua aptidão em atividade pertinente e compatível (entende-se por atividade pertinente e compatível qualquer atividade similar à relacionada ao objeto, devendo o Proponente demonstrar já ter executado serviço similar ao objeto em licitação) em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **atendendo às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo**, a saber:

**i) Obras de construção ou reforma de prédio comercial onde esteja comprovada a execução de estrutura espacial em alumínio de, no mínimo, 50m<sup>2</sup>;"** (Grifos acrescidos)

II.3. Diante do exposto, a empresa **F DOIS ENGENHARIA LTDA** não deverá ser considerada desclassificada do presente certame licitatório.

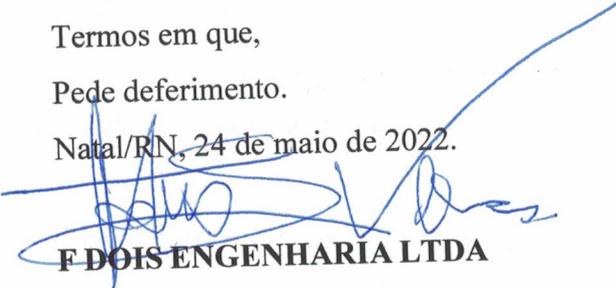
### **III. DOS PEDIDOS.**

III.1. Diante do exposto, **requer o recebimento das presentes contrarrazões ao recurso administrativo**, para que seja negado provimento ao recurso administrativo interposto pela **ECCL-EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., mantendo-se a habilitação da empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA.**, posto que preencheu a totalidade dos itens do Edital que rege o certame, em especial o item 14.1.1.4 (d) do Edital.

Termos em que,

Pede deferimento.

Natal/RN, 24 de maio de 2022.

  
**F DOIS ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ n.º 04.751.986/0001-92**